



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



LEI N° 5.381, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento Vigente.”

Eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA, Estado de Minas Gerais, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2025:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Manutenção e Investimento	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	<u>R\$ 250.000,00</u>

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo	
01 – Câmara Municipal	
02 – Administração	
01.031 – Ação Legislativa	
0001 – Legislativo Municipal em Ação	
1.0001 – Manutenção e Investimento	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 250.000,00</u>

Art. 3º Revoga a Lei n. 5.377 de 31 de julho de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITURAMA**
CNPJ 18.457.242/0001-74



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 06 de agosto de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no Diário Oficial em

____/____/____.

Autor: Mesa Diretora